

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESPIRITO SANTO
27.744.143/0001-64
DECRETO Nº 0001896/2019
Data 27/08/2019

O Prefeito Municipal de RIO BANANAL, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001438/2019.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2019 a importância de R\$ 96.657,74 (noventa e seis mil seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

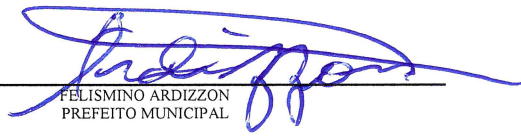
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000448	088001.2769500292.093 33903900000	Realização de Eventos Festivos no Município de Rio Bananal OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2530000	96.657,74
TOTAL:				96.657,74


Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 96.657,74 (noventa e seis mil seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

27 agosto de 2019


FELISMINO ARDIZZON
PREFEITO MUNICIPAL

AFIXADO NO MURAL
DA PREFEITURA
EM 27/08/19

Responsável